Resolução nº 078

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 78

Autor: Vereador Pedro Raymundo de Magalhães

Ementa: Abre crédito especial de Cr$ 60.900,00

PROJETO ORIGINÁRIO: Projeto de Resolução nº 15/63

Data apresentação: 03 / 12 / 63 Data da Leitura: 03. / 12 / 63

Considerado objeto de Deliberação em: 03 / 12 / 63

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	03.12.63	sim	***
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. .	03.12.63	sim	***
Obras e Serviços Públicos	***	***	***
Saúde, Educ. e Assist. Social	***	***	***
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	***	***	***

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 10 / 12 / 63 Unanimidade sim Votos Contra ***

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 10 / 12 / 63 Unanimidade sim Votos Contra ***

Com Emendas? não Quantas? ****

PROMULGAÇÃO EM: 10 / 12 / 63 Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : / / Jornal :

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

N.º: 01 Folhas : 61v (sessenta e um verso)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 04 (quatro)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 4

Volta Redonda, 18 de novembro de 1985

amc.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

* - Estado do Rio de Janeiro - *

SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 78

AUTOR: VEREADOR PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES

EMENTA: Abre crédito especial de Cr$ 60.900,00

Data de apresentação: 3-12-1963 Data de leitura 3-12-1963

Encaminhado às COMISSÕES:	Data	Favorável	Contra
Constituição Justiça e Redação	3-12-1963	sim	
Finanças e Fiscalização	3-12-1963	sim	
Viação e Obras			
Agric/Pecuária Ind/e Comércio			
Educ/Saúde e assist/Social			

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO:

Data: 10-12-1963 Unanimidade: sim Votos contra

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO:

Data: 10-12-1963 Unanimidade: sim Votos contra

Data de PROMULGAÇÃO: 10 de dezembro de 1963

Publicação:

TRANSCRITO NO NOVO LIVRO DE REGISTROS DE ATOS OFICIAIS

Nº FÔLHAS

Êste Processo contém seis Fôlhas numeradas de 01 a 06

ÊSTE LEVANTAMENTO FOI REALIZADO EM 25 / setembro / 1967

(ALVINDAR CÂNDIDO DA COSTA)

Chefe da Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL
APROVADO 10/12/1963
S. Interino

LIDO - Em 3 / 12 / 1963
Secretário

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE RESOLUÇÃO **N.º** 15

EMENTA:- " ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 60.900,00 "

Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr$ . . . 60.900,00 (sessenta e mil e novecentos cruzeiros) para atender ao pagamento de abono família de funcionários da Câmara Municipal de Volta Redonda.

§ Único - Fica anulada na verba 000-2-19 a importância prevista neste artigo e que constitui recurso disponível, conforme estabelecido no artigo 144 § 1º e 2º item 3 de Lei 109 de 16/2/48.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigôr nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 03 de dezembro de 1963.

(Pedro Raymundo de Magalhães)
Vereador pelo P.S.P.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R-078 | FL. 01

ACC/ra

À COMISSÃO DE Justiça e Finanças
para relatar. V. Redonda, 3/XII/1963

Presidente da Comissão

À comissão de justiça p/redação final
V.R. 10/12/63

COMISSÃO DE JUSTIÇA.
Aprovamos a redação original
V.R. 10/12/63
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
CONTÉM ESTE PROCESSO 04 FOLHAS.
Funcionário Elsa

CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
10-12-1963

Câmara Municipal de Volta Redonda

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.

PRESIDENTE | RELATOR | MEMBRO

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 15.

O projeto de Resolução nº 15 foi devidamente examinado pelas Comissões de Justiça e Comissão de Finanças. Chegamos a conclusão que o mesmo é consequência da deliberação nº 508 que deu - nova redação ao artigo 2º da deliberação nº 371, determinando que o salário família seria cobrado na base de 10% sôbre o salário - mínimo vigente na região. Anteriormente era atribuido ao funcionário municipal apenas 5%, o que é facil ser constatado que com 10% torna-se,realmente,imperiosa, a abertura do presente crédito especial,levando-se em conta que o mesmo servirá,também para pagamento da gratificação natalina. O aspecto financeiro está plenamente atendido com a anulação parcial da verba 000-2-19,obedecido assim, o estatuido na Lei 109 em seu artigo 144 §§ 1º e 2º item 3.

SOMOS FAVORAVEIS A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO.

Sala das Comissões,03 de dezembro de 1963

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R-078 | FL. 02 | 4

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVADO
P. AUDIÊNCIA 12/12/1963

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Volta Redonda, 10 de dezembro de 1963.

Senhor Presidente,

Requeremos na forma regimental, regime de urgência para o Projeto de Resolução nº 15/63.

Geraldo Lib
João Alberto Chaves Ribeiro
Felisberto Severino Neto
Lia Guimarães

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R-078 | FL. 03

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

R E S O L U Ç Ã O Nº 078/63

Ementa:- " ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 60.000,00 "

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr$ . . . 60.000,00 (sessenta mil e novecentos cruzeiros) para atender ao pagamento de abono família de funcionário da Câmara Municipal de Volta Redonda.

§ Único - Fica anulada na verba 000-2-19 a importância, prevista nêste artigo e que constitui recurso disponível, conforme estabelecido no artigo 144 § 1º e 2º item 3 da Lei 109 de 16/2/48.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigôr nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10/12/63.

(Dr. Francisco de Assis Maciel da Silveira)
Presidente

(Pedro Raymundo de Magalhães)
1º Secretário

dactl/rs

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
L-088 | FL. 04